



LEI N° 2.733/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 4.800,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS
RECURSOS LIVRES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação
orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 4.800,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 4.800,00
08 – Assistência Social	
8244 – Assistência Comunitária	
0022 - Assistência Social Geral	
Projeto 1.167 – Contrapartida - Padaria Comunitária – Convênio nº 2446/2011.....	R\$ 4.800,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	 R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de
arrecadação verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2012.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração